

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DO
RH N° 005/2023
CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO**

**OBJETO: 1 (UM) MOTORISTA, APROVADO NO
CONCURSO N° 001/2022**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 005/2023

SOLICITAÇÃO: Documentos para Convocação e Nomeação de 1 (um) Auxiliar de Serviços Gerais: 1) **Declaração positiva que ateste que a Convocação e Nomeação não impacto orçamentário para o município;** 2) **Demonstrativo do Impacto Orçamentário;** 3) **Demonstrativo de Origem dos Recursos a serem aplicados no pagamento das novas contratações;** 4) **Demonstrativo da Prévia Dotação com Saldo Atualizado;** 5) **Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira**

Objeto: Convocação e Nomeação de 1 (um) Motorista, candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022.

Solicitante: Controladoria Geral do Município

Departamento Requisitante: Departamento de Transporte

SOLICITAÇÃO

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a emissão de 1) **Declaração positiva que ateste que a Convocação e Nomeação não causará impacto orçamentário para o município que impeça a contratação;** 2) **Demonstrativo do Impacto Orçamentário;** 3) **Demonstrativo de Origem dos Recursos a serem aplicados no pagamento das novas contratações;** 4) **Demonstrativo da Prévia Dotação com Saldo Atualizado;** 5) **Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira atestando que comprovem que a Convocação e Nomeação de 01 (um) Motorista, candidato aprovado no Concurso nº 001/2022,** para preencher vaga em vacância aberta pelo falecimento do servidor efetivo Luiz Antero Pinto (servidor efetivo), que atestem que a mesma não provocará impacto orçamentário. Porém, embora haja o imperativo para este ato, primeiro há de certificar-se, mediante a observância dos critérios de necessidades, a disponibilidade de recursos para o custo da folha de pagamento, mais encargos, verificar se se adequa à limitação com gasto de pessoal, ou documento correspondente (como esta declaração emitida pela Divisão de Contabilidade) na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC/101/2000). Tudo isso para que possamos realizar a Convocação e Nomeação de forma satisfatória e dentro da legalidade.

Sem mais para o momento, elevo votos de alta estima e distinta consideração.

Jundiá do Sul, 10 de fevereiro de 2023.

Fernanda Aline de Andrade
Controladoria Geral do Município

Ilma. Sra.
ELIANA M. Barzon
M. D. - Contadora
Responsável pelo Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal
Jundiá do Sul - `r



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



A:

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DE 01 MOTORISTA, PARA PREENCHIMENTO DE VAGA

SOLICITAÇÃO

Venho através da presente, solicitar de Vossa Senhoria, que se proceda a convocação e nomeação de 01 Motorista, candidato aprovado no Edital de Concurso Público nº. 001/2022, para preenchimento de vaga.

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul - PR, 06 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,


Eclair Rauen
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Kogi Emoto
M.D. Chefe da Divisão de R.H.
Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



Exmo. Sr.
Eclair Rauen
M.D. Prefeito Municipal
Jundiá do Sul - PR.

DESPACHO

ASSUNTO: Convocação e nomeação de 01 Motorista, em atendimento a solicitação do Sr. Prefeito Municipal.

Senhor Prefeito,

Para viabilizar a convocação e nomeação de 01 Motorista, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, para preenchimento de vaga que necessita desse profissional, primeiro há que certificar-se, mediante a observância dos critérios de necessidades, de disponibilidade de recursos para o custo da folha de pagamento, mais encargos, adequando-se à limitação com gasto de pessoal, na forma da **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000)**. Assim sendo, para que possamos realizar a convocação e nomeação de forma satisfatória e adequada para a administração, devendo, quanto a isso manifestar-se o Departamento de Controle Interno.

Colha-se manifestação do Departamento de Controle Interno.

Jundiá do Sul - PR, em 06 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Kogi Emoto

Chefe da Divisão de R.H.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



AO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

**ASSUNTO: PARECER SOBRE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DE 01 Motorista
PARA PREENCHIMENTO DE VAGA.**

SOLICITAÇÃO

Venho através da presente, solicitar de Vossa Senhoria, que se proceda o seu Parecer à respeito da convocação e nomeação de 01 Motorista para preenchimento de vaga.

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul - PR, 06 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.
Fernanda Aline de Andrade
M.D. Chefe do Departamento de Controle Interno (substituto)
Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul - PR.

05



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



VALORES DE DESPESAS COM O SERVIDOR A SER NOMEADO

Cargo	Vencimento básico	Adicional de Insalubridade 20%	Total remuneração
Motorista	1.883,46	260,40	2.143,86

Cálculo Estimativa

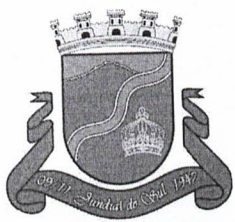
Cargo	Remuneração Total Mensal	INSS Empresa Mensal (22%)	Total Mês	1/3 Férias + 22% INSS	13º Salário + 22% INSS	INSS Empresa Anual (22%)	Total Anual
01 Motorista	2.143,86	471,65	2.615,51	1/3 714,61 INSS 157,21	2.143,86 471,65	6.288,66	28.584,79

Jundiá do Sul - PR, 06 de fevereiro de 2023.

Kogi Emoto

Kogi Emoto

Chefe da Divisão de R.H.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Rua Anchieta, Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

06

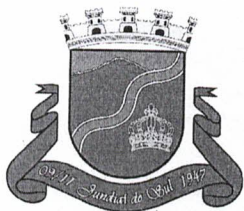
REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

Eu, ALTAIR FERREIRA DOS SANTOS, portador do RG nº 6.261.922-8, na qualidade de Diretor do Departamento Municipal de Transportes, venho requerer junto a Administração Municipal, a contratação de Profissional Motorista, aprovado em Concurso Público, em substituição ao servidor Luiz Antero Pinto por motivo de falecimento.

Diante do exposto, peço deferimento.

Jundiá do Sul - PR, 06 de fevereiro 2023.

Altair Ferreira dos Santos
Diretor do Departamento Mun. de Transportes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 005/2023

SOLICITAÇÃO: Documentos para Convocação e Nomeação de 1 (um) Auxiliar de Serviços Gerais: 1) **Declaração positiva que ateste que a Convocação e Nomeação não impacto orçamentário para o município;** 2) **Demonstrativo do Impacto Orçamentário;** 3) **Demonstrativo de Origem dos Recursos a serem aplicados no pagamento das novas contratações;** 4) **Demonstrativo da Prévia Dotação com Saldo Atualizado;** 5) **Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira**

Objeto: Convocação e Nomeação de 1 (um) Motorista, candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022.

Solicitante: Controladoria Geral do Município

Departamento Requisitante: Departamento de Transporte

SOLICITAÇÃO

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a emissão de 1) **Declaração positiva que ateste que a Convocação e Nomeação não causará impacto orçamentário para o município que impeça a contratação;** 2) **Demonstrativo do Impacto Orçamentário;** 3) **Demonstrativo de Origem dos Recursos a serem aplicados no pagamento das novas contratações;** 4) **Demonstrativo da Prévia Dotação com Saldo Atualizado;** 5) **Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira atestando** que comprovem que a **Convocação e Nomeação de 01 (um) Motorista, candidato aprovado no Concurso nº 001/2022**, para preencher vaga em vacância aberta pelo falecimento do servidor efetivo Luiz Antero Pinto (servidor efetivo), que atestem que a mesma não provocará impacto orçamentário. Porém, embora haja o imperativo para este ato, primeiro há de certificar-se, mediante a observância dos critérios de necessidades, a disponibilidade de recursos para o custo da folha de pagamento, mais encargos, verificar se se adequa à limitação com gasto de pessoal, ou documento correspondente (como esta declaração emitida pela Divisão de Contabilidade) na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC/101/2000). Tudo isso para que possamos realizar a Convocação e Nomeação de forma satisfatória e dentro da legalidade.

Sem mais para o momento, elevo votos de alta estima e distinta consideração.

Jundiá do Sul, 10 de fevereiro de 2023.

Fernanda Aline de Andrade
Controladoria Geral do Município

Ilma. Sra.
ELIANA M. Barzon
M. D. - Contadora
Responsável pelo Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal
Jundiá do Sul - r



PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: GASTO COM PESSOAL

O Poder Executivo Municipal de Jundiá do Sul, estado do Paraná, encontra-se com o **atual índice de despesa com pessoal em 38,55%** (trinta e oito vírgula cinquenta e cinco por cento), dentro do percentual estabelecido pela LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal que limita o gasto em **54%** (cinquenta e quatro por cento), Com a contratação do novo cargo de um motorista (salário R\$ 2.143,86), o índice de gasto com pessoal, em curto prazo um ano sofrerá uma pequena evolução em reais de R\$ 28.584,79 (vinte e oito mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Já a projeção a longo prazo (dois anos) o índice passará a **45,74%** (quarenta e cinco vírgula setenta e quatro por cento), já considerando os encargos sociais, 13 salário e um terço de férias.

Conforme determina o artigo 16 da Lei [LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.](#)

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do *caput* será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

Demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no presente exercício e nos dois subsequentes, acompanhados das premissas e metodologia de cálculo utilizado.

Nesse demonstrativo foi simulado o preenchimento das vagas ofertadas, foi levado em consideração que a receita corrente líquida não teve aumento, além disso levamos em consideração um aumento da folha geral de 5,79% IPCA para o exercício de 2024 e 2025.

Demonstrativo da Despesa com Pessoal exercício Atual e progressão dos dois subsequentes

Despesa com Pessoal	2023	2024	2025
Total da Despesa com Pessoal para Fins de Limite de Apuração	R\$ 10.802.581,79	R\$ 11.004.876,99	R\$ 11.642.044,24
Receita Corrente Líquida	R\$ 25.452.511,87	R\$ 25.452.511,87	R\$ 25.452.511,87
% do Total da Despesa com Pessoal	42,44%	43,24%	45,74%

A demonstração da origem dos recursos para o respectivo custeio, são os mesmo recursos que mantem a administração pública dos municípios pequenos, tais como FPM, ICMS, ITR, IPVA, e as arrecadações municipais, tais como ISS, IPTU, ITBI, TAXAS etc.

Quanto à comprovação de que a despesa criada e/ou majorada não afetará as metas de resultados fiscais, como demonstrado no parecer o aumento da despesa com pessoal a longo prazo (um ano) não corresponderá nenhuma elevação significativa no percentual de Gasto com Pessoal, lembrando que o presente estudo não considerou crescimento da receita corrente líquida.

Comprovação de que o aumento da despesa com pessoal tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

Esclarecemos que todas alterações orçamentárias ocorridas na LOA - Lei Orçamentária Anual, são solicitadas também nas outras respectivas leis orçamentárias LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual.

Demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no presente exercício e nos dois subsequentes, acompanhados das premissas e metodologia de cálculo utilizado,

Demonstrativo da Despesa com Pessoal exercício Atual e progressão dos dois subsequentes

Despesa com Pessoal	2023	2024	2025
Total da Despesa com Pessoal para Fins de Limite de Apuração	R\$ 10.802.581,79	R\$ 11.004.876,99	R\$ 11.642.044,24
Receita Corrente Líquida	R\$ 25.452.511,87	R\$ 25.452.511,87	R\$ 25.452.511,87
% do Total da Despesa com Pessoal	42,44%	43,24%	45,74%

DEMONSTRATIVO ANÁLITICO DO INCREMENTO DE CARGOS NA ESTRUTURA**CENÁRIO ATUAL DO GASTO COM PESSOAL**

DESPESA BRUTA COM PESSOAL ULTIMOS 12 MESES	R\$ 10.802.581,79
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	R\$ 25.452.511,87
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	42,44%

Obs: Exercício 2022 Cenário Atual.**SIMULAÇÃO DO GASTO COM PESSOAL A LONGO PRAZO (01 ANO) COM OS NOVOS CARGOS**

DESPESA BRUTA COM PESSOAL ULTIMOS 12 MESES	R\$ 11.004.876,99
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	R\$ 25.452.511,87
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	43,24%

Obs: Exercício 2023 Levando em Consideração que a Receita Corrente Líquida não foi reajustada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
 Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
 Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
 E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



SIMULAÇÃO DO GASTO COM PESSOAL A LONGO PRAZO (02 ANOS) COM O REAJUSTE	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL ULTIMOS 12 MESES	R\$ 11.642.044,24
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	R\$ 25.452.511,87
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	45,74%

Obs: Exercício 2025. Levando em Consideração que a Receita Corrente Líquida não foi reajustada e somente folha geral de despesa com pessoal foi reajusta em 5,79% IPCA acumulado 2022.

O índice a curto, médio e longo prazo não sofrerá oscilações significativas permanecendo abaixo do limite máximo definido pela LRF Lei de Responsabilidade Fiscal que é 54% (cinquenta e quatro por cento). Com o estudo apresentado o departamento de contabilidade não encontrou nenhum fator impeditivo.

Jundiá do Sul, 10 de fevereiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
 ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Eliane Michalczuk Barzon da Costa
 Contabilista - CRC PR 068079/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná

E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

Demonstrativo da Prévia Dotação com Saldo Atualizado

Em cumprimento á consulta formulada através do **DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, apresentado á Divisão de Contabilidade, para instruir Parecer a respeito da convocação contratação do cargo de motorista (uma vaga), conforme solicitado. Convém a Divisão de Contabilidade alertar sobre os limites de gastos com pessoal saber:

a) O município encontra com índice de Despesa com Pessoal em 38,64%, conforme dados apurados no exercício de 2022, portanto não temos excesso.

Existe dotação orçamentária apropriada, consignada no Orçamento do Exercício de 2023.

- 016- Departamento Municipal de Transporte Rodoviário
- 001- Divisão do Serviço Rodoviário
- 26.122.0010.2132 Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Transporte Rodoviário
- 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil.....R\$ 22.288,99
- 3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais.....R\$ 6.288.66



(13)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

É O PARECER

Jundiá do Sul, 10 de fevereiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE

ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
CONTABILISTA
CRC PR 068079/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

14

Demonstrativo de Origem dos Recursos

A demonstração da origem dos recursos para o respectivo custeio, são os mesmo recursos que mantem a administração pública dos municípios pequenos, tais como FPM, ICMS, ITR, IPVA, e as arrecadações municipais, tais como ISS, IPTU, ITBI, TAXAS etc.

Jundiá do Sul, 10 de fevereiro de 2023.

ELIANE MICHALZUK BARZON DA COSTA
CONTABILISTA
CRC PR 068079/O-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

19



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, Eliane M. Barzon, exercendo temporariamente o cargo de Contadora, declaro que há adequação orçamentária e financeira para suportar as despesas para realizar a convocação e nomeação de 1 (um) motorista; para preenchimento da vaga correspondente da seguinte substituição ao servidor: Luiz Antero Pinto, por motivo de falecimento, depois da apresentação de termos constatado por intermédio da apresentação de Pareceres e Demonstrativo Do Impacto Orçamentário que não há óbices para realizar tal contratação.

Nada mais tendo a constar, firmo a presente declaração.

Jundiá do Sul, 10 de fevereiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
Contadora



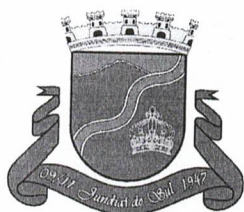
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, Eclair Rauen, Prefeito do Município de Jundiá do Sul, declaro que há adequação orçamentária e financeira para suportar as despesas para realizar a convocação e nomeação de 1 (um) motorista; para preenchimento da vaga correspondente da seguinte substituição ao servidor: Luiz Antero Pinto, por motivo de falecimento, depois da apresentação de termos constatado por intermédio da apresentação de Pareceres e Demonstrativo Do Impacto Orçamentário que não há óbices para realizar tal contratação.

Nada mais tendo a constar, firmo a presente declaração.

Jundiá do Sul, 13 de janeiro de 2022.


ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



17

À DIVISÃO DA DIVISÃO DE FINAÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 005/2023

Solicitação: Parecer indicando disponibilidade de recursos.

Objeto: Convocação e Nomeação de 1 (um) Motorista, candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022.

Solicitante: Controladoria Geral do Município

Departamento Requisitante: Departamento de Transporte

SOLICITAÇÃO

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a emissão de **Parecer indicando a disponibilidade de recursos para a Convocação e Nomeação de 01 (um) Motorista, candidato aprovado no Concurso nº 001/2022**, para preencher vaga em vacância aberta pelo falecimento de Luiz Antero Pinto (servidor efetivo), alegando que a mesma não provocará impacto orçamentário. Porém, embora haja o imperativo para este ato, primeiro há de certificar-se, mediante a observância dos critérios de necessidades, a disponibilidade de recursos para o custo da folha de pagamento, mais encargos, verificar se se adequa à limitação com gasto de pessoal, ou documento correspondente (como esta declaração emitida pela Divisão de Contabilidade) na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC/101/2000). Tudo isso para que possamos realizar a Convocação e Nomeação de forma **satisfatória e dentro da legalidade**.

Sem mais para o momento, elevo votos de alta estima e distinta consideração.

Jundiá do Sul, 10 de fevereiro de 2023.

Fernanda Aline de Andrade
Controladoria Geral do Município

Ilma. Sra.
EUNICE PAULINA FERREIRA
M. D. - Tesouraria
Responsável pela Divisão de Finanças
Prefeitura Municipal
Jundiá do Sul – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



HORA DA ENTREGA DA CONSULTA

Data 10 de Fevereiro de 2023 às 15:30 horas

Andrade

AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTOLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REQUISITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E EXECUTIVO MUNICIPAL

Com referência a Consulta formulada através dos DEPARTAMENTOS MUNICIPAL DE CONTOLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E EXECUTIVO MUNICIPAL ao Departamento de Finanças/Divisão de Tesouraria, para instituir **Processo Administrativo do Departamento de Recursos Humanos n.º 005/2023**, que tem como objeto a Convocação e Nomeação de (01) um Motorista, aprovado no Concurso Público n.º 001/2022, conforme solicitação do Departamento Municipal Transporte Rodoviário, no valor estimado em **R\$ 28.584,79** (Vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos) anual.

Diante do exposto o Departamento de Finanças/Divisão de Tesouraria apresenta a seguinte:

MANIFESTAÇÃO:

Existe disponibilidade de Recursos para Pagamento mensalmente, **APÓS A EMISSÃO, AUTORIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO PRÉVIO EMPENHO** pela parte competente, para efetuar o devido pagamento.

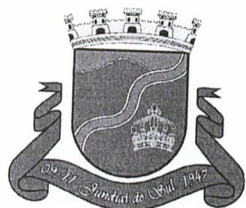
É O PARECER

Pereira
DPTO DE FINANÇAS/DIVISÃO DE TESOURARIA

DATA E HORA DA ENTREGA DA CONSULTA

Data 10 de Fevereiro de 2023 às 15:50 horas

Andrade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



19

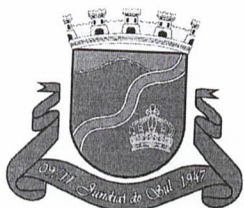
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, Eclair Rauen, Prefeito do Município de Jundiá do Sul, declaro que há adequação orçamentária e financeira para suportar as despesas para realizar a *Convocação e futura Contratação de 01 (um) motorista, aprovado no Concurso nº 001/2022, para preencher cargo em vacância, decorrente de solicitação de exoneração de vaga ocupada de candidata aprovada no Concurso nº 001/2019, depois de termos constatado por intermédio da apresentação de Pareceres e Demonstrativo Do Impacto Orçamentário que não há óbices para realizar tais contratações.*

Nada mais tendo a constar, firmo a presente declaração.

Jundiá do Sul, 6 de maio de 2021.


ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



20

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 005/2023

Solicitação: Parecer indicando disponibilidade de recursos.

Objeto: Convocação e Nomeação de 1 (um) Motorista, candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022.

Solicitante: Controladoria Geral do Município

Departamento Requisitante: Departamento de Transporte

SOLICITAÇÃO

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a emissão de **Parecer indicando legalidade para a Convocação e Nomeação de 01 (um) Motorista, candidato aprovado no Concurso nº 001/2022**, em razão de vaga em vacância aberta pelo falecimento de Luiz Antero Pinto (servidor efetivo). Porém, embora haja o imperativo para este ato, primeiro há de certificar-se, mediante a observância dos critérios de necessidades, a disponibilidade de recursos para o custo da folha de pagamento, mais encargos, verificar se se adequa à limitação com gasto de pessoal, ou documento correspondente (como esta declaração emitida pela Divisão de Contabilidade) na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC/101/2000). Tudo isso para que possamos realizar a Convocação e Nomeação de forma **satisfatória e dentro da legalidade**.

Sem mais para o momento, elevo votos de alta estima e distinta consideração.

Jundiá do Sul, 10 de fevereiro de 2023.

Fernanda Aline de Andrade
Controladoria Geral do Município

Exmo. Sr.
ADAUHEBER MACEDO DA SILVA
M. D. - Procurador Jurídico
Responsável pela Procuradoria Jurídica do município
Prefeitura Municipal
Jundiá do Sul - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – PR.
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Anchieta, Praça Pio X, 260 – (43) 3626-1490
e-mail: procuradoria@jundiaidosul.gov.pr.br

Parecer Jurídico nº 24/2023.

Processo Administrativo Recursos Humanos nº 005/2023.

Requerente: Departamento Controle Interno.

Origem: Departamento de Recursos Humanos.

Ementa: CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATO APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO. EXISTENCIA DE
VAGA. IMPACTO FINANCEIRO.

I – Relatório.

Trata-se de requerimento apresentado pela Controladora Geral do Município solicitando **“a emissão de parecer sobre a legalidade da administração realizar Convocação e nomeação de 01 (um) Motorista, conforme candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022”**.

Junto aos autos vieram:

- 1 – Solicitação da Sra. Controladora.
- 2 – Solicitação da Sra. Diretora do Departamento Municipal de Educação.
- 3 - Solicitação do Sr. Prefeito.
- 4 - Despacho do Diretor de Recursos Humanos.

Eis o breve relatório, passo a opinar.

II – Fundamentação.

De início, deve-se ressaltar que as orientações jurídicas da Procuradoria do Município, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter meramente opinativo, restrita aos aspectos jurídicos, recaindo exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, veracidade das informações e justificativas constantes dos autos, bem como providências orçamentárias. A análise se é conveniente ou não é de responsabilidade da Autoridade competente.

ADAUHEBER
MACEDO DA
SILVA

Assinado de forma digital por
ADAUHEBER MACEDO DA
SILVA
Dados: 2023.02.13 10:00:01
-03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – PR.
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Anchieta, Praça Pio X, 260 – (43) 3626-1490
e-mail: procuradoria@jundiadosul.gov.pr.br

Tratando-se de contratação de nomeação de servidor público, inicialmente é necessário que seja demonstrado que há vaga, criada por lei, e que a mesma se encontre livre, decorrente de qualquer tipo de vacância ou por nunca ter sido preenchida.

Observa-se que o Diretora do Departamento Municipal de Transporte solicita a contratação para preencher a vaga de servidores que faleceu. Desse modo, resta demonstrado a existência de vaga.

Adiante, existentes as vagas, é necessário que a mesma seja preenchida por concurso público, conforme determina o Art. 80, inciso II, da Lei Orgânica do Município¹, que o mesmo se encontre válido, dentro do prazo, e que seja obedecida a ordem de classificação. Tais requisitos devem ser observados e consignados pela diretoria de recursos humanos.

Desse modo, demonstrada a existência das vagas criadas por lei, a existência de concurso público válido e respeitada a ordem de classificação, é necessário que seja apontada a prévia dotação orçamentária, conforme artigo 147, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

“Art. 147 – A despesa com pessoal ativo e inativo do município não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar, os quais deverão constar da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único: A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, só podem ser feitas se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, compatibilização com os limites destes gastos e autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.”

Observa-se dos autos que não há previsão orçamentária, bem como ausente o índice de Despesa com pessoal, demonstrando que o Município está dentro do limite exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Desse modo, cabe aos setores responsáveis a elaboração de tais contas.

ADAUHEBER
MACEDO DA SILVA

Assinado de forma digital por
ADAUHEBER MACEDO DA SILVA
Dados: 2023.02.13 10:00:22
-03'00'

¹ Lei Orgânica Art. 80 - II – A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – PR.
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Anchieta, Praça Pio X, 260 – (43) 3626-1490
e-mail: procuradoria@jundiaidosul.gov.pr.br

Por fim, como as contratações tratam-se de substituições, tendo em vista as exonerações dos antigos ocupantes dos cargos, cabe apenas deixar demonstrado que não haverá aumento de gastos, caso os salários iniciais sejam iguais aos dos servidores exonerados.

III – Conclusão.

Diante do exposto, observado os apontamentos, não há óbice a contratação de **01 (um) Motorista**, conforme candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022, caso haja dotação orçamentária e sejam respeitados os limites da lei de responsabilidade fiscal.

Lembrando ainda, que os aspectos da conveniência e oportunidade, quanto as tomadas de decisões ficam adstritos aos órgãos de execução e direção superior da Administração.

É o parecer, s.m.j.

Jundiá do Sul/Pr., datado e assinado digitalmente.

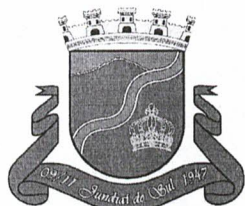
Adauheber Macedo da Silva

Procurador Jurídico

OAB/Pr 97.584 – Mat. 220497

**ADAUHEBER
MACEDO DA SILVA**

Assinado de forma digital por
ADAUHEBER MACEDO DA SILVA
Dados: 2023.02.13 10:00:36 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 005/2023

Solicitação: Parecer expedido pela Controladoria Geral do Município indicando regularidade.

Objeto: Convocação e Nomeação de 1 (um) Motorista, candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022. **Solicitante:** Controladoria Geral do Município

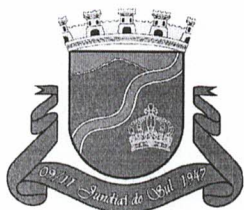
Departamento Requisitante: Departamento de Transporte

PARECER CONCLUSIVO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Venho, por meio deste, apresentar o posicionamento desta Controladoria para Convocação e Nomeação de (um) Motorista, candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022.. Para tanto, levou-se em consideração a análise dos tópicos do escopo fundamentado na Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE-PR:

Ordem	Descrição	Situação
01	JUSTIFICATIVA Departamento de Transporte: justificativa para a Convocação e Nomeação de 1 (um) Motorista, candidato, aprovado no Concurso Público nº 001/2022.	(x) Sim. () Não.
02	DESPACHO DOS RECURSOS HUMANOS COM PLANILHA DE CUSTOS AO PREFEITO Envio de Despacho ao Prefeito Municipal expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, apresentando Demonstrativo de Despesas com a Nomeação e Convocação supracitada, solicitando manifestação ao Controle Interno.	(x) Sim. () Não.
03	SOLICITAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL AO CONTROLE INTERNO Sobre a viabilidade das Convocação e Nomeação supracitada.	(x) Sim. () Não.
04	SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTROLE INTERNO AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Solicitação do Departamento de Controle Interno ao Departamento de Finanças solicitando Parecer para as Convocação e Nomeação supracitada.	(x) Sim. () Não.
05		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

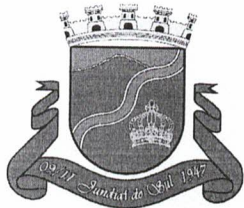
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



	SOLICITAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E/OU DOCUMENTO CORRESPONDENTE À DIVISÃO DE CONTABILIDADE Solicitação do Departamento de Controle Interno ao Departamento de Contabilidade solicitando Parecer para as Convocação e Nomeação supracitada.	(x) Sim. () Não.
06	DECLARAÇÃO DA AUSÊNCIA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO emitida pela Divisão de Contabilidade	(x) Sim. () Não.
07	SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS](x) Sim. () Não.
08	PARECER DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS O Departamento informa que há disponibilidade Financeira para suporte da Despesa Pretendida.	(x) Sim. () Não.
09	SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DO CONTROLE INTERNO À DIVISÃO DE CONTABILIDADE	(x) Sim. () Não.
10	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM SALDOS ATUALIZADOS	(x) Sim. () Não..
11	DEMONSTRATIVO DE ORIGEM DOS RECURSOS Demonstrativo de Origem dos Recursos a serem aplicados no pagamento das novas contratações	(x) Sim. () Não.
12	DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Declaração do Ordenador de Adequação Orçamentária Expedida pelo Prefeito Municipal	(x) Sim. () Não.
13	SOLICITAÇÃO DO CONTROLE INTERNO A PROURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO Solicitação enviada à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de parecer das Convocação e Nomeação supracitada.	(x) Sim. () Não.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



26

14	PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL Declara não existir óbice para CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO supracitada.	(x) Sim. () Não
15	Convocação e Nomeação alicerçadas no resultado do CONCURSO Nº 001/2022	(x) Sim. () Não
16	PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Manifestação favorável para as nomeações e convocações supracitada.	(x) Sim. () Não.

Assim, após análise dos pareceres e da documentação apresentada, não encontrando nenhum óbice para realizar **Convocação e Nomeação de 1 (um) Motorista, candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022**, haja vista que segundo as informações que nos foram repassadas, estas não ferirão os princípios, da LRF 101/20. Dessa forma, manifestamo-nos favoravelmente, na medida em que encontro regularidade para a contratação, as quais se encontram legitimadas pelo concurso em questão, s.m.j. A decisão final, no entanto, fica a critério do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal já que se trata de um poder discricionário do Executivo Municipal

Relatado isto, é mister afirmar que contudo com estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da presente, e por divergências nas informações de caráter declaratório, por parte dos requisitantes e comissão de Licitação, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias. É o que temos a relatar, s.m.j.

Jundiá do Sul, 10 de fevereiro de 2023.

Fernanda Aline de Andrade
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ilmo. Sr.
KOGI EMOTO
M. D. – Chefe da Divisão de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal - PR